

PETIÇÃO Nº 5188/X/4ª

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento, Largo das Cortes
1249-068 – Lisboa

- Acusar recepção
Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da AR é JAC
R/a 11ª reunião.
08.04.15

Excelências,

Maurício Ornelas de Freitas, 2CAB GRAD NIM 11718001 a prestar serviço na
Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador
vem, nos termos do Artº 52º da Constituição, e ao abrigo do Direito de
Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte :

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
nº23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e
elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira
(RAM).

Os Militares e Funcionários Civis não foram contemplados em tal diploma havendo
assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar
um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa
Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de
atribuir, também aos militares e funcionários civis da RAM o subsídio de insularidade, para
poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários
para si e para o seu agregado familiar.

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>252423</u>
Classificação
<u>18/23/1/1/1</u>
Data
<u>12/03/08</u>

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede Deferimento

O Peticionário

Entrada: 16/11/07 CTSSAP

Assinado: Maurício Ornelas de Freitas 2º CAB GRAD 11718001

Maurício Ornelas de Freitas
2CAB GRAD NIM 11718001

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>252423</u>
Data <u>12/03/08</u>